

PROJETO DE LEI N.º 126, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011.

Origem: Poder Executivo

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO A COMUNIDADES DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente:

LEI:

Art. 1º Fica AUTORIZADO o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PINHAL QUEIMADO inscrita no CNPJ sob o nº 02.428.367/0001-36, à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO MARCOS – LINHA QUARTA BAIXA inscrita no CNPJ sob o nº 02.854.350/0001-40 e à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE LINHA SANTA TEREZINHA inscrita no CNPJ sob o nº 02.705.097/0001-63 no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para cada comunidade, para uso no pagamento de materiais e/ou equipamentos para manutenção das redes de abastecimento de água.

Art. 2º Os Beneficiários deverão prestar contas da aplicação do recurso recebido à Secretaria Municipal de Administração, através de comprovação de pagamento das despesas do recurso repassado, no prazo de até 03 (três) meses a partir da vigência desta Lei.

Art. 3º Para dar suporte orçamentário, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento municipal vigente no valor de R\$1.800,00 (Um mil e oitocentos reais), conforme classificação abaixo especificada.

	0701 – AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
	17511213.1.163 – AUXÍLIO PARA ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS PARA SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
2008	445042990000 – Outras Instituições Privadas	R\$ 1.800,00
	TOTAL R\$	R\$ 1.800,00

Art. 6º - Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito aberto no artigo 3º, a redução de verbas das seguintes dotações orçamentária:

0701 – AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
	201230220.2.055 – Programa Compensação Fiscal Produtor Rural – Bônus Agricultor	
134	339048000000 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	R\$ 800,00
	206010220.2.107 – Vale Calcário	
1310	339048000000 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	R\$ 1.000,00
	TOTAL R\$	R\$ 1.800,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arvorezinha, Estado do Rio Grande do Sul, aos 14 dias do mês de dezembro de 2011.

José Odair Scorsatto
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Denise Ferreira Roman
Secretária de Administração

PROJETO DE LEI Nº /2011

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos a Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro as Associações Comunitárias: Associação Comunitária de Pinhal Queimado, Associação Comunitária São Marcos e Associação Comunitária de Linha Santa Teresinha.

É sabido de todos da importância da qualidade de água em nossas comunidades. A qualidade da água é fato importantíssimo para a saúde pública.

Para melhorias nos sistemas de captação e distribuição há necessidade de investimentos e o auxílio financeiro por parte do ente público se apresenta fundamental.

De outro lado, as comunidades atreladas às Associações a que se destinarão os auxílios possuem salões comunitários que sempre são utilizados pela municipalidade para reuniões, eventos, por serem os únicos locais disponíveis em tais locais, bem como, a água também é distribuída nas escolas municipais estabelecidas, o que se apresenta como uma contraprestação que justifica o repasse às Comunidades.

Porquanto, certos de contarmos com a atenção que Vossas Senhorias dispensarão ao acima exposto e da aprovação do Projeto de Lei, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos, caso julguem necessário.

José Odair Scorsatto
Prefeito Municipal